



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA - MG

PREFEITURA - PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 1
TELEFAX: (35) 3286-1200 - CEP 37134-000 - MINAS GERAIS

Lei nº 1.241, de 17 de setembro de 2020.

“Autoriza o Município de Divisa Nova a suplementar o crédito especial para aquisição de 1 veículo 0 km tipo Van/Minibus”.

O povo do Município de Divisa Nova, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir uma suplementação do Crédito Especial em mais R\$: 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a aquisição de 1 veículo 0 km tipo Van/Minibus, para compor a frota de veículos dos serviços de Saúde, para atender a despesa será aberta a seguinte rubrica, com recursos das Fontes 102.00 e 155.00:

02 Executivo;
07 Secretaria Municipal de Saúde;
01 Serviços de Saúde Médica e Odontológica;
10 Saúde;
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial;
8585 Atenção a Saúde da População;
3.101 Aquisição de 1 veículo 0 km tipo Van/Minibus, para compor a frota de veículos dos serviços de Saúde Municipal;
4452.90.00 Equipamentos e Material Permanente;
Fonte: 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos à Saúde;
Fonte: 155.00 – Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde.

Parágrafo Único - Para fazer face as suplementações acima, poderá o Poder Executivo utilizar-se de anulação parcial ou total das dotações do vigente orçamento ou superavit financeiro apurado no encerramento do exercício de 2019, nas fontes 100, 102 e 155.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divisa Nova, 17 de setembro de 2020.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.


Elias Tassoti
Prefeito Municipal

